



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI N° 1.606/2019**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
<b>10.303.0009.2.123</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA</b>		
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
<b>FONTE:</b>	<b>494</b>	<b>BLOCO DE CUSTEIO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
<b>494</b>	<b>BLOCO DE CUSTEIO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos  
09 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/10-de-abril-de-2019/>

Publicação: 10/04/2019

Página: C - 8

Edição: 11.530